



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n°. 026/2019 SOB A MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.174.991/0001-07, estabelecida na Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, nº 359, Distrito Industrial Alvorada/Viamão (DIAV), Bairro Tijuca, Alvorada/RS, CEP: 94.836-195, representada neste ato pelo sócio, Sr. **ULISSES GERMANO HEIT**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 4075025471 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 805.272.050-87, residente e domiciliado na Avenida Grécia, 1050, Apto 1002 – Torre 1, Passo da Areia, Porto Alegre/RS, CEP: 91.350-070.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo ao contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 026/2019**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. Altera-se a cláusula segunda do contrato, para incluir os seguintes quantitativos: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os seguintes produtos, conforme descrito abaixo: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO Nº 222/2019:**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
07	70/bombonas	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUME LAVANDA BOMBONA DE 5 LITROS Amaciante líquido, perfume lavanda, acondicionado em bombonas de 05 litros.	Proquill	R\$ 11,23	R\$ 786,10
78	60/unidades	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO PADRÃO Amarração em arame e com cabo de madeira, de boa qualidade.	Carinhosa	R\$ 12,65	R\$ 759,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

TOTAL: R\$ 1.545,10 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABRIGO DONA LAURA – SOLICITAÇÃO Nº 1379/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
09	132/bombonas	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUME LAVANDA BOMBONA DE 5 LITROS Amaciante líquido, perfume lavanda, acondicionado em bombonas de 05 litros.	Proquill	R\$ 11,23	R\$ 1.482,36
TOTAL: R\$ 1.482,36 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)					

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SOLICITAÇÃO Nº 1376/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
56	03/unidades	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO PADRÃO Amarração em arame e com cabo de madeira, de boa qualidade.	Carinhosa	R\$ 12,65	R\$ 37,95
TOTAL: R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)					
TOTAL GERAL: R\$ 3.065,41 (três mil, sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1. Altera-se a cláusula sexta do contrato, para incluir a garantia para os produtos a serem fornecidos: A garantia dos produtos descritos na Cláusula Primeira é de, 180 dias, a contar da data de entrega nas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Altera-se a cláusula sétima do contrato, para incluir os seguintes valores: A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 3.065,41 (três mil, sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em caso de fornecimento de todos os itens descritos na cláusula primeira (caso não, atentar para os valores unitários de cada item) devendo a secretaria solicitante atestar na nota fiscal se houve ou não irregularidades durante a entrega, para ser pago em até 15 dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato.

3.2. Tendo em vista o objeto do contrato ser fornecimento de produtos por quantidade certa e determinada, não haverá reajuste de preços sob nenhuma hipótese.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. Altera-se a cláusula décima-segunda do contrato, para incluir a vigência dos itens a serem fornecidos: O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

4.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 05 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.
CONTRATADA

MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

RITIELE SOUZA E SILVA
SECRETÁRIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.
